

Edital do 21º Concurso Inovação no Setor Público

Edital Enap nº 15/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap) no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 3 de setembro de 2013, bem como no disposto na Resolução nº 3, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2014, e a Portaria nº 287, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2016, e considerando a necessidade de estimular o desenvolvimento da cultura de inovação no setor público, compreendendo ações de incentivo, reconhecimento e disseminação de iniciativas inovadoras, com a finalidade de incentivar a implementação e conferir notoriedade a iniciativas inovadoras em organizações do Governo Federal, Estadual e do Distrito Federal que contribuam para a melhoria dos serviços públicos, e considerando, ainda, a necessidade de valorizar servidores públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público, **resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no 21º Concurso Inovação no Setor Público, na modalidade de Práticas Inovadoras**, na forma deste edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente concurso será regido por este edital e pela Portaria Enap nº 287, de 19 de setembro de 2016.
- 1.2. Nenhum dos integrantes listados no formulário de inscrição, equipe executora, responsável institucional e superior do responsável, poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.

2. Do Público-Alvo

- 2.1. Podem participar deste concurso equipes de servidores públicos em atividade nas esferas federal, estadual e distrital do Poder Executivo, que atuem na administração direta, autárquica e fundacional, bem como em empresas públicas ou sociedades de economia mista.
- 2.2. Os servidores em exercício funcional na Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) não poderão participar deste concurso.

3. Da Inscrição

- 3.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço <http://inovacao.enap.gov.br>, e poderá ser realizada durante o período de 3 de novembro a 16 de dezembro de 2016.
- 3.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as instruções constantes no Manual do Candidato, anexo deste edital.
- 3.3. A inscrição da iniciativa será feita pela equipe executora da iniciativa, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 20 (vinte) servidores.
- 3.4. O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação.
- 3.5. A prática inovadora somente poderá ter a sua inscrição aceita neste concurso se:
 - a) estiver em vigência até a data de início do período de inscrição;
 - b) apresentar e comprovar resultados mensurados;
 - c) não tiver sido premiada em edições anteriores do Concurso Inovação da Enap.
- 3.6. Serão aceitas inscrições de práticas inovadoras que configurem estágios subsequentes de inovação, aperfeiçoamento ou ampliação, de iniciativas já premiadas em edições anteriores do Concurso de Inovação da Enap.
- 3.7. A equipe executora poderá agregar ao formulário eletrônico de inscrição materiais adicionais como imagens, vídeos, áudios e peças gráficas (tabelas, infográficos etc.) que ilustrem a sua iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários da iniciativa, conforme descrito no Manual do Candidato apresentado no Anexo deste edital.
- 3.8. É permitida a participação de um integrante em mais de uma equipe executora.
- 3.9. Cada equipe executora pode inscrever mais de uma iniciativa.
- 3.10. É permitida a inscrição de mais de uma iniciativa por instituição.

4. Das Categorias do Concurso

- 4.1.** Ao efetuar a inscrição, a equipe executora deverá classificar sua iniciativa em uma das seguintes categorias:
- a. inovação em processos organizacionais no Poder Executivo federal;
 - b. inovação em serviços ou políticas públicas no Poder Executivo federal;
 - c. inovação em processos organizacionais, serviços ou políticas públicas no Poder Executivo estadual/distrital.
- 4.2.** A mesma iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.
- 4.3.** A premiação das práticas inovadoras ocorrerá nos seguintes quantitativos:
- a. 5 (cinco) iniciativas premiadas na categoria inovação em processos organizacionais no Poder Executivo federal;
 - b. 5 (cinco) iniciativas premiadas na categoria inovação em serviços e políticas públicas no Poder Executivo federal;
 - c. 5 (cinco) iniciativas premiadas na categoria inovação em processos organizacionais, serviços ou políticas públicas no Poder Executivo estadual/distrital.
- 4.5.** O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 5 (cinco), caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas inscritas que atendam aos critérios de conformidade e seleção do concurso.

5. Do Processo de Seleção das Iniciativas

- 5.1.** O processo de seleção das práticas inovadoras será realizado em três etapas sequenciais.
- 5.2.** A primeira etapa será a Triagem de Conformidade, que consistirá na conferência pela Enap dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 deste edital.
- 5.3.** A segunda etapa será a Avaliação Preliminar Externa, que consistirá na distribuição de cada iniciativa a, pelo menos, 5 (cinco) avaliadores externos para atribuição de notas, sendo a nota final a média obtida a partir das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 5.3.1.** O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor. Dessa listagem, serão consideradas para a etapa seguinte as iniciativas com melhores notas, até o limite de 10 iniciativas em cada categoria.
- 5.3.2.** Em caso de empate, serão utilizados os critérios elencados no item 6.1. A melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério “a) inovação”. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota no critério “b) resultados e/ou impactos” e assim por diante. A data de

inscrição será adotada como critério de desempate final, permanecendo a iniciativa com data de inscrição mais antiga.

5.3.3. A Enap selecionará os avaliadores externos entre especialistas em gestão, servidores públicos e pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de inovação e gestão pública.

5.4. A terceira etapa será a Avaliação Final entre os Pares, mediada por especialistas de notório saber nas áreas de inovação e gestão pública, e consistirá na apresentação oral das iniciativas finalistas seguida da seleção pelos pares, via voto, das iniciativas premiadas em cada categoria.

5.4.1. Esta etapa ocorrerá em evento presencial na sede da Enap, em Brasília-DF, com a participação de um representante de cada iniciativa finalista classificada na etapa de Avaliação Preliminar Externa, o qual fará a apresentação oral da prática inovadora e participará de votação com os demais candidatos da sua categoria para escolher as premiadas, conforme disposto nos subitens 4.3 e 4.4.

5.4.2. O representante de cada iniciativa finalista, a que se refere o subitem 5.4.1, deverá ser escolhido dentre os integrantes da equipe executora da iniciativa. O nome do representante deverá ser informado à Enap dentro do prazo solicitado.

5.4.3. A Enap comunicará às equipes executoras das iniciativas, via *e-mail* institucional, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a data da avaliação final entre os pares.

5.5. Os resultados de cada etapa serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.enap.gov.br>. e <http://inovacao.enap.gov.br/>.

5.6. As iniciativas serão avaliadas com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição.

5.7. Caso haja empate quanto ao número de votos na etapa de Avaliação Final entre Pares, o critério de desempate utilizado será o da melhor colocação obtida na etapa de Avaliação Preliminar Externa, referida no subitem 5.3.

5.7.1. Permanecendo o empate, as iniciativas empatadas serão premiadas.

6. Dos Critérios de Avaliação das Iniciativas

6.1. A avaliação das práticas inovadoras na etapa de Avaliação Preliminar Externa será realizada a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

- a. inovação - peso 3 (três);
- b. resultados e/ou impactos - peso 2 (dois);
- c. utilização eficiente de recursos - peso 1 (um);

- d. parcerias - peso 1 (um);
- e. participação dos beneficiários¹ - peso 1 (um).
- f. mecanismos de transparência e controle social - peso 1 (um);
- g. grau de replicabilidade - peso 1 (um);
- h. grau de sustentabilidade - peso 1(um).

6.1.1. A definição detalhada de cada um dos critérios acima encontra-se no Manual do Candidato, anexo deste edital.

6.2 Os critérios estabelecidos no subitem 6.1. serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

- a. ausente (0);
- b. excelente (10).

7. Do Comitê Gestor do Concurso

- 7.1. O presente concurso será coordenado por Comitê Gestor, instituído por ato do Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), e será composto por 3 (três) servidores públicos, um deles na função de presidente do Comitê Gestor.
- 7.2. Caberá ao Comitê Gestor responder pela organização do concurso e suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos das equipes executoras candidatas.
- 7.3. Caberá ao Comitê Gestor deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, sendo suas decisões definitivas.

8. Do Recurso

- 8.1. A equipe executora que desejar interpor recurso contra o resultado da Triagem de Conformidade, etapa de seleção a que se refere o subitem 5.2. deste edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.
- 8.2. O recurso intempestivo não será conhecido.
- 8.3. A equipe executora deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.
- 8.4. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do Comitê Gestor, a que se refere o subitem 7.1 deste edital, e enviado para o e-mail concurso.inovacao@enap.gov.br.
- 8.5. Para efeito de interposição de recurso, a equipe executora poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes.

¹ Entende-se como beneficiário, nesse caso, tanto o cidadão quanto o servidor diretamente impactado pela iniciativa inovadora.

9. Da Premiação

9.1. As iniciativas vencedoras receberão:

- a. um troféu destinado ao órgão responsável pela iniciativa;
- b. certificados individuais de premiação destinados a todos os integrantes da equipe executora;
- c. o direito ao uso do Selo Inovação nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica das iniciativas premiadas.

9.2. Além dos prêmios referidos no subitem 9.1, os vencedores:

- a. passarão a compor o Banco de Soluções (disponível no endereço <http://inovacao.enap.gov.br>) e o Repositório Institucional da Enap (disponível no endereço <http://repositorio.enap.gov.br>);
- b. estarão automaticamente habilitados a participar de eventos organizados ou viabilizados pela Enap e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, aprimorar e disseminar a inovação no setor público.

10. Dos Prazos

- 10.1. As inscrições serão realizadas de 03 de novembro a 16 de dezembro de 2016.
- 10.2. O resultado da primeira etapa de seleção, Triagem de Conformidade, será divulgado até 25 de fevereiro de 2017.
- 10.3. O resultado da segunda etapa de seleção, Avaliação Preliminar Externa, será divulgado até 1º de agosto de 2017.
- 10.4. O resultado da terceira etapa de seleção, Avaliação Final entre Pares, será divulgado até 29 de setembro de 2017.
- 10.5. A cerimônia de premiação será realizada até 31 de outubro de 2017.

11. Das Disposições Finais

- 11.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 11.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.enap.gov.br> e <http://inovacao.enap.gov.br/>.
- 11.3. Os inscritos no Concurso Inovação no Setor Público autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, *workshop* ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

- 11.4. Durante a realização deste concurso, a Enap, por meio do Comitê Gestor de que trata o subitem 7.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.
- 11.5. Em caso de não atendimento ao subitem 11.4, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.
- 11.6. O Comitê Gestor, a que se refere o subitem 7.1 deste edital, avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior.
- 11.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao presidente do Comitê Gestor, de que trata o subitem 7.1 deste edital, exclusivamente, para o endereço eletrônico concurso.inovacao@enap.gov.br.
- 11.8. A decisão final dos casos omissos caberá ao presidente do Comitê Gestor do Concurso, a que se refere o subitem 7.1 deste edital.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2016.

Francisco Gaetani

Manual do
21º Concurso Inovação
no Setor Público

CONCURSO
5
INOVAÇÃO

Presidente

Francisco Gaetani

Chefe de Gabinete

Guilherme Alberto Almeida de Almeida

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Fernando de Barros Gontijo Filgueiras

Diretor de Formação Profissional

Maria Stela Reis

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Paulo Marques

Diretora de Gestão Interna

Camile Sahb Mesquita

Coordenação do Concurso

Coordenação-Geral de Gestão da Informação e do Conhecimento

Coordenadora-Geral de Gestão da Informação e do Conhecimento

Andrea de Faria Barros Andrade

Assessoria

Carolina Nasser

Danniel Gobbi

Daniela Metello

Fernando Kleiman

Joselene Lemos

Letícia Mendonça

Marcelo Machado

Marina Lacerda

Rachel Dorneles

Raissa Albuquerque

Simonne Fernandes

Índice

I – Apresentação	4
II – Processo de inscrição	5
III– Instruções para o preenchimento do formulário de inscrição	7
IV – Processo de seleção	15
V – Premiação.....	18

I – Apresentação

Concurso Inovação no Setor Público

O Concurso Inovação no Setor Público é uma iniciativa da Escola Nacional de Administração Pública – Enap –, e, desde 1996, premia práticas inovadoras que promovem a melhoria da gestão pública em benefício dos cidadãos.

Este é o Manual do Candidato do 21º Concurso Inovação no Setor Público, de leitura obrigatória para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição que estará disponível no endereço <http://inovacao.enap.gov.br>, de **03 de novembro a 16 de dezembro de 2016**. Os campos do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos de acordo com as instruções contidas neste manual e no Edital do 21º Concurso Inovação, sob pena de eliminação do Concurso.

II – Processo de inscrição

Informações gerais

- Antes de iniciar o processo de inscrição no 21º Concurso Inovação no Setor Público, leia as instruções apresentadas neste manual para preencher o formulário de inscrição eletrônica corretamente. O relato da iniciativa deve ser elaborado com atenção, de acordo com as instruções da seção III deste manual, e deverá oferecer as principais informações para a avaliação da iniciativa.
- Em seguida, acesse a página <http://inovacao.enap.gov.br>, clique no menu “21º Concurso”, na seção “Inscrições” e preencha todos os campos do formulário de inscrição eletrônica. Por fim, clique em “Salvar e Enviar” para cadastrar a sua iniciativa. O formulário de inscrição ficará disponível durante o período de **03 de novembro a 16 de dezembro de 2016**.
- A confirmação da inscrição será comunicada pela Enap, por *e-mail*, ao responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e ao responsável institucional da iniciativa, informados no ato da inscrição.
- A equipe poderá agregar ao formulário eletrônico de inscrição imagens, vídeos e áudios que ilustrem sua iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários alcançados pela implementação da iniciativa inovadora. Os vídeos e áudios deverão ser hospedados em plataforma *online* (*site* institucional, *YouTube*, *Vimeo*, *Google Drive*, *Dropbox* etc.), devendo ser informado no formulário de inscrição somente os *links* de acesso. Essa ação não é obrigatória e o fornecimento de tais materiais fica a critério da equipe concorrente.
- Preencha com atenção todos os dados solicitados no formulário de inscrição. Esses dados não poderão ser alterados posteriormente, inclusive no que diz respeito à entrega da premiação e à publicação do relato das iniciativas premiadas na 21ª edição do Concurso.
- Ao escrever siglas, informe o significado por extenso.
- É permitida a participação de um integrante em mais de uma equipe executora. Cada equipe executora pode inscrever mais de uma iniciativa. É permitida a inscrição de mais de uma iniciativa por instituição.

Dicas para inscrição

Para facilitar o processo de avaliação e seleção, todas as iniciativas inscritas devem seguir o mesmo modelo de relato. Os relatos das iniciativas premiadas serão incluídos no Banco de Soluções do Concurso e no Repositório Institucional da Enap, com o objetivo de serem disseminados nacional e internacionalmente, inclusive aos servidores da administração pública.

Elabore o seu relato com objetividade, de forma a transmitir a essência da sua iniciativa inovadora e os seus benefícios mais significativos.

Dicas:

- *Contextualize sua iniciativa, tendo em vista a percepção do usuário.*
- *Evite repetição de informações ao longo do texto.*
- *Consulte seus colegas de trabalho a respeito do texto do relato para garantir que você está se comunicando de forma clara e objetiva.*
- *Peça comentários de pessoas não filiadas à iniciativa. Lembre-se de que o público externo deve entender o que é a inovação da sua iniciativa.*
- *Evite jargões e termos técnicos. Se o uso for imprescindível, explique o significado.*
- *Destaque, nos campos específicos, os aspectos da iniciativa que dialogam com os critérios de avaliação descritos no item 6 do edital.*

Indicamos a leitura de iniciativas vencedoras em concursos anteriores. Para isso, basta acessar o Banco de Soluções do Concurso Inovação (<http://inovacao.enap.gov.br>) e o Repositório Institucional da Enap (<http://repositorio.enap.gov.br>).

III – Instruções para o preenchimento do formulário de inscrição

Leia atentamente as instruções a seguir antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica.

A prática inovadora somente poderá ter a sua inscrição aceita neste concurso se:

- a) estiver em vigência até a data de início do período de inscrição;
- b) apresentar e comprovar resultados mensurados;
- c) não tiver sido premiada em edições anteriores do Concurso Inovação da Enap (poderão ser aceitas inscrições de práticas inovadoras que configurem estágios subsequentes de inovação, aperfeiçoamento ou ampliação, de iniciativas já premiadas em edições anteriores);
- d) apresentar o preenchimento adequado dos campos obrigatórios.

A seguir, são apresentadas orientações detalhadas para preenchimento de cada um dos campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

Dados da iniciativa

Dados Gerais

Título da iniciativa

Informe o título da iniciativa respeitando o limite máximo de 70 caracteres.

Data de implementação

A iniciativa deverá estar em vigência e apresentar e comprovar resultados mensurados até a data de início do período de inscrição.

Categoria

Cada iniciativa deverá ser classificada em uma única categoria, considerando a que mais se aproxima da natureza da iniciativa.

Categoria	Descrição
Inovação em processos organizacionais no Poder Executivo federal	Para as iniciativas que visam à introdução de novas formas ou revisão das formas existentes de realização ou organização dos processos de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho do órgão e de seus servidores. Seu foco é sua própria organização e seus colaboradores.

<i>Inovação em serviços ou políticas públicas no Poder Executivo federal</i>	<i>Para as iniciativas que visam à introdução de novos serviços ou aprimoramento dos serviços existentes ou novas formas de prestação dos serviços públicos que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade. Seu público-alvo é o usuário externo ou outra organização. No caso das políticas públicas, o foco são iniciativas que visam a uma nova forma de ação do poder público, no atendimento de uma demanda ou na resposta de um problema, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, materiais, físicos, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes, públicos ou privados ou cidadãos, e que gerem impacto social. Seu público-alvo é o cidadão e o que será avaliado não é o mérito da política pública em si, mas os elementos de inovação que apresenta.</i>
<i>Inovação em processos organizacionais, serviços ou políticas públicas no Poder Executivo estadual/distrital</i>	<i>Para iniciativas de inovação em serviços, políticas públicas ou processos organizacionais realizados por servidores públicos e equipes dos estados ou do Distrito Federal.</i>

Instituição

ATENÇÃO: somente podem ser inscritas iniciativas do Poder Executivo nas esferas federal, estadual/distrital.

Instituição:

Nome completo da instituição na qual se desenvolveu a iniciativa inovadora.

Natureza jurídica da instituição:

Administração direta, fundação pública, empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista.

Unidade administrativa:

Unidade na qual a iniciativa inovadora está sendo desenvolvida. Exemplos: secretaria, diretoria, departamento, divisão, coordenação etc.

Responsável institucional

ATENÇÃO: O responsável institucional corresponde à chefia que responde diretamente pela unidade administrativa na qual está sendo desenvolvida a prática inovadora.

Dados Institucionais

Nome do responsável:

Cargo:

Gênero:

Cor/Raça:

As informações relativas a gênero e cor/raça são autodeclaratórias. Assim, caso você esteja inserindo dados de terceiros, consulte-os sobre as opções a serem selecionadas nesses campos.

Vínculo:

Informar se o responsável é celetista, estatutário com vínculo efetivo ou estatutário sem vínculo efetivo.

Endereço da Instituição

CEP, estado, município, bairro, logradouro, complemento, número.

Dados de Contato

Telefone:

E-mail:

E-mail adicional:

Superior do responsável

ATENÇÃO: O superior corresponde à chefia a quem o responsável institucional pela prática inovadora responde diretamente. Caso o responsável institucional já seja a autoridade máxima da instituição, por favor, repita o preenchimento dos campos.

Dados Profissionais

Nome do superior do responsável:

Cargo:

Gênero:

Cor/Raça:

As informações relativas a gênero e cor/raça são autodeclaratórias. Assim, caso você esteja inserindo dados de terceiros, consulte-os sobre as opções a serem selecionadas nesses campos.

Vínculo:

Informar se o responsável é celetista, estatutário com vínculo efetivo ou estatutário sem vínculo efetivo.

Endereço

Indique o endereço completo do superior imediato do responsável: estado, município, CEP, bairro, logradouro, número e complemento.

Dados de Contato

Telefone:

E-mail:

E-mail adicional:

Equipe

Informe os nomes de todos os integrantes da equipe executora da prática inovadora. Os nomes dos integrantes da equipe e do responsável institucional pela iniciativa deverão ser preenchidos com a máxima atenção, uma vez que não será permitida a inclusão ou a exclusão de nomes, para fins de recebimento do certificado de premiação. As equipes deverão conter, no mínimo, dois integrantes e, no máximo, 20 integrantes.

Cadastro de Integrantes

Nome:

Cargo:

Gênero:

Cor/Raça:

As informações relativas a gênero e cor/raça são autodeclaratórias. Assim, caso você esteja inserindo dados de terceiros, consulte-os sobre as opções a serem selecionadas nesses campos.

Vínculo:

Informar se o responsável é celetista, estatutário com vínculo efetivo ou estatutário sem vínculo efetivo.

E-mail:

Parceiros

Os parceiros são aqueles entes ou órgãos públicos ou privados com os quais a iniciativa desenvolve algum tipo de cooperação.

Cadastro de Parceiros

Nome:

Instituição:

Cargo:

E-mail:

Vínculo:

Relato da iniciativa

ATENÇÃO!

Não será aceita inscrição de iniciativa cujo relato não seja feito de acordo com as orientações contidas nesta seção.

O relato deve respeitar os limites mínimo de 10.000 e máximo 30.000 caracteres, incluindo espaços. Caso algum campo não se aplique à sua iniciativa, preencha-o com esta informação: “o item em questão não se aplica à iniciativa”. Gráficos, planilhas e figuras devem ser incluídos no formato de imagem (JPEG, GIF, PNG) no corpo do texto.

O relato da iniciativa está dividido em três seções designadas DESCRIÇÃO GERAL, DESTAQUES DA INOVAÇÃO e LIÇÕES APRENDIDAS. A seção DESCRIÇÃO GERAL apresenta uma visão geral do que é a prática inovadora. A seção DESTAQUES DA INOVAÇÃO fornecerá informações detalhadas para julgamento das iniciativas a partir dos critérios de avaliação estabelecidos no edital. E, por fim, a seção LIÇÕES APRENDIDAS contribuirá para o aperfeiçoamento do ecossistema de inovação pública e para a multiplicação de iniciativas inovadoras.

Todos os campos da seção DESCRIÇÃO GERAL e DESTAQUES DA INOVAÇÃO são de preenchimento obrigatório.

Descrição geral

Esta seção deve apresentar uma visão geral de sua prática inovadora, abordando desde o problema inicial, passando pela descrição sucinta de suas etapas e chegando até a informação sobre a situação atual. Nesta seção, deve ainda ser apresentado um resumo sintético da iniciativa.

Caracterização da situação-problema

Descreva qual era a situação encontrada anteriormente: o diagnóstico, o contexto e a gravidade do problema encontrado e por que razão era necessária uma mudança nesse contexto.

Objetivos da iniciativa

Liste os objetivos da inovação por ordem de prioridade.

Público-alvo da iniciativa

Indique quem é ou quais são os públicos direta e indiretamente afetados pela iniciativa, nessa ordem. Por exemplo, uma iniciativa de uma equipe de trabalho X de um ministério Y, que consiste na criação de um sistema de avaliação desenvolvido para uma política pública Z, implementada por uma equipe W. A iniciativa objetivou inicialmente uma melhoria no processo de trabalho da equipe X, que se configura como público-alvo diretamente afetado pela iniciativa. A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores W em nível local e os beneficiários finais da política pública Z, que é avaliada pelo novo sistema. Em resumo, o público-alvo direto dessa iniciativa é a equipe de trabalho X, os indiretos a equipe W e beneficiários da política-pública Z.

Descrição das etapas da prática inovadora

Descreva as principais etapas e ações da implementação da iniciativa. Apresente-as de forma cronológica.

A situação hoje

Descreva o que aconteceu após a implementação da inovação. Indique como está, no presente momento, a situação-problema enfrentada.

Resumo da iniciativa

O resumo da iniciativa deve ter, no máximo 1.000 caracteres, incluindo espaços. Lembre-se que caso a iniciativa seja premiada, esse resumo será usado para divulgar a sua iniciativa. Por este motivo, recomendamos extrema clareza. O texto deve descrever objetivamente:

- a) Qual era o cenário antes da inovação?*
- b) Qual foi a inovação implementada?*
- c) Como está a situação hoje?*

Destaques da inovação

As iniciativas serão avaliadas pelos critérios apresentados no edital. Por isso, além da descrição geral já realizada na seção anterior, precisamos que você detalhe, com objetividade, aspectos específicos da sua iniciativa.

Por que a iniciativa é inovadora?

Procure destacar a mudança implementada e por que razão ela é considerada uma inovação.

Resultados e/ou impactos da iniciativa

Indique resultados e impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados em função da implementação da prática inovadora. É importante destacar os indicadores utilizados, bem como a metodologia de monitoramento e avaliação.

Houve utilização eficiente dos recursos?

Descreva e quantifique os diversos recursos utilizados (financeiros, físicos, administrativos, de pessoal). Você considera que foram aplicados, economizados ou realocados para gerar eficiência na iniciativa descrita? Por quê?

Parcerias

Descreva as parcerias firmadas para a implementação da iniciativa, destacando o papel delas no processo.

Participação dos beneficiários

Descreva aqui se a formulação da iniciativa contou com a participação dos beneficiários (cidadãos ou servidores diretamente impactados) e como isso foi feito. Destaque a metodologia e os instrumentos utilizados.

Mecanismos de transparência e controle social

Destaque os mecanismos de transparência e controle envolvidos na iniciativa, a fim de possibilitar maior acesso e monitoramento da população e à informação de interesse público. Destaque a metodologia e instrumentos utilizados.

Grau de replicabilidade

Indique se a iniciativa já foi replicada ou serviu de inspiração para outra iniciativa. Avalie também o potencial que a iniciativa tem de ser replicada em outros órgãos da administração pública ou em outras esferas de governo.

Grau de sustentabilidade

A iniciativa promove a sustentabilidade? De que forma? Discorra sobre o impacto das ações e resultados da iniciativa para a sociedade e o meio ambiente, segundo as premissas do desenvolvimento sustentável.

Lições aprendidas

Esta seção destina-se a coletar a sua contribuição para a geração de conhecimento sobre inovação no setor público. A sua experiência nos ajudará a entender melhor a cultura de inovação no setor público.

Quais foram as principais barreiras encontradas no desenvolvimento da prática inovadora?

No processo de implementação de uma inovação, inúmeras barreiras são encontradas em diversos momentos, desde questões de legalidade, dificuldade com aporte de recursos financeiros, adesão dos envolvidos, articulação de atores institucionais diversos etc. Descreva quais as barreiras encontradas ao longo do processo de desenvolvimento de sua iniciativa.

Quais barreiras foram vencidas e como?

Das barreiras descritas quais delas foram superadas e como isso foi feito? Descreva como essas barreiras e obstáculos puderam ser vencidas.

Quais foram os fatores que contribuíram para o sucesso da prática inovadora inscrita?

Especifique quais as condições, ações, normas ou oportunidades foram fundamentais para o sucesso da iniciativa.

LINKS

Caso você tenha vídeos ou áudios que ilustrem a sua iniciativa, informe os links para acesso a eles aqui.

Links de vídeo/áudio da iniciativa

Caso você opte pelo envio de áudio ou vídeo que ilustre sua iniciativa, deverá hospedá-lo em uma plataforma online (site institucional, YouTube, Vimeo, Google Drive, Dropbox etc.), e informar somente os links de acesso.

Links de vídeo/áudio com depoimento de beneficiário

Caso você opte pelo envio de áudio ou vídeo contendo depoimento de beneficiário alcançado pela inovação implementada, deverá hospedá-lo em uma plataforma online (site institucional, YouTube, Vimeo, Google Drive, Dropbox etc.), e informar somente os links de acesso.

IV – Processo de seleção

O processo de seleção será realizado em três etapas.

1ª etapa – Triagem de Conformidade

A Enap será responsável pela execução da Triagem de Conformidade das iniciativas inscritas. Esta etapa consistirá na conferência dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 do Edital.

O Concurso Inovação no Setor Público é aberto apenas aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, estadual e distrital, podendo envolver desde equipes de servidores, atuando em pequenas unidades administrativas, até setores ou coordenações.

A iniciativa inscrita deverá estar vigente e comprovar resultados mensurados e não poderá ter sido premiada em edições anteriores deste concurso. Porém, serão aceitas inscrições de práticas inovadoras que configurem estágios subsequentes de inovação, aperfeiçoamento ou ampliação, de iniciativas já premiadas no Concurso Inovação. Não podem ser inscritas iniciativas da Enap.

O formulário de inscrição conta com campos obrigatórios para preenchimento e outros opcionais. Não serão avaliadas as iniciativas cujos campos obrigatórios do formulário de inscrição não estejam preenchidos adequadamente.

2ª etapa – Avaliação Preliminar Externa

Cada inscrição de iniciativa será distribuída, por meio eletrônico, a pelo menos 5 (cinco) avaliadores externos, que serão selecionados entre especialistas em gestão, servidores públicos e pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de inovação e gestão pública.

Cada avaliador externo atribuirá uma nota de 0 a 10 (sendo 0, ausente e 10, excelente) para todos os critérios de avaliação, de acordo com o disposto no item 6 do Edital. A soma da pontuação de cada critério multiplicada pelo seu peso comporá a nota de cada avaliador para a referida iniciativa. A média da nota de todos os avaliadores será a nota final de cada iniciativa.

O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor nota. Desta listagem, serão selecionadas para a fase seguinte as iniciativas com melhores notas, até o limite de 10 iniciativas em cada categoria. Em caso de empate, a pontuação obtida nos critérios de avaliação será utilizada no desempate, conforme disposto no edital. A data de inscrição será adotada como critério de desempate final, permanecendo a iniciativa com data de inscrição mais antiga.

3ª etapa – Avaliação Final entre os Pares

Por solicitação do Comitê Gestor do Concurso, as equipes que participarão desta etapa deverão indicar um representante que, obrigatoriamente, deve compor a equipe da iniciativa, para participar desta etapa da avaliação.

Nesta etapa, que ocorrerá em evento presencial na sede da Enap, em Brasília, mediada por especialistas de notório saber nas áreas de inovação e gestão pública, o representante de cada iniciativa fará a apresentação oral da sua prática inovadora e participará de votação junto com os demais candidatos na mesma categoria para a qual concorre, a fim de escolher as iniciativas premiadas.

Ao final da votação, as cinco iniciativas mais votadas de cada categoria serão escolhidas como vencedoras do Concurso. Caso haja empate na votação, será utilizado o critério de melhor colocação na Avaliação Preliminar Externa.

Os vencedores do 21º Concurso Inovação no Setor Público serão premiados em cerimônia pública que acontecerá em Brasília.

A Enap comunicará às equipes, via *e-mail* institucional, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a data da avaliação final entre os pares.

Critérios de avaliação

A avaliação deverá ser realizada de acordo com os critérios detalhados abaixo.

Critérios	Peso	Especificação
Inovação	3	Desenvolvimento e implementação de uma mudança significativa na forma como a organização realiza suas funções ou nos serviços que ela entrega para a própria administração ou a criação/melhoria de serviços prestados desde que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade. Podem envolver mudanças em serviços, processos e produtos.
Resultados e/ou impactos	2	São a melhoria alcançada pela prática para solucionar/minorar a situação problema que deu origem à inovação, seja nos processos organizacionais (produtividade, qualidade e eficiência), na forma de prestar o serviço público (satisfação do atendimento, benefícios gerados aos usuários) ou na implementação ou avaliação de uma política pública (impactos ambientais ou sociais).

Utilização eficiente de recursos	1	Considera-se utilização eficiente dos recursos financeiros, físicos, administrativos e de pessoal de um setor ou instituição ou a combinação adequada dos recursos, em termos de quantidade e qualidade, comparativamente à situação anterior e aos resultados alcançados.
Parcerias	1	Ações coordenadas com iniciativas internas ou externas à organização, públicas ou privadas, para implementação da inovação, visando à formação de arranjos institucionais que busquem uma melhor implementação/ coordenação de uma política pública.
Participação dos beneficiários	1	Iniciativas que fomentem um papel mais ativo dos beneficiários na elaboração da iniciativa. Entende-se como beneficiário, nesse caso, tanto o cidadão como o servidor diretamente impactado pela iniciativa inovadora.
Mecanismo de transparência e controle social	1	Maior acesso da população à informação de interesse público, ou ainda, à implementação de formas de participação social em decisões, gerando maior controle social dos processos administrativos, dos serviços públicos e das políticas públicas por parte dos usuários e dos cidadãos.
Grau de replicabilidade	1	Potencial da iniciativa de ser replicada ou servir de inspiração para outros órgãos da administração pública ou outras esferas de governo.
Grau de sustentabilidade	1	O grau de sustentabilidade mede o impacto das ações e resultados da iniciativa para a sociedade e o meio ambiente. O critério considera o desenvolvimento sustentável sob uma perspectiva integradora, na qual o bem-estar humano e os fatores ambientais e sociais são elementos interdependentes.

V – Premiação

A premiação ocorrerá em um evento público, que contará com apresentação das iniciativas vencedoras.

Serão premiadas 5 (cinco) iniciativas vencedoras em cada uma das categorias:

- a. inovação em processos organizacionais no Poder Executivo federal;
- b. inovação em serviços ou políticas públicas no Poder Executivo federal;
- c. inovação em processos organizacionais, serviços, ou políticas públicas no Poder Executivo estadual/distrital.

O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 5 (cinco), caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas inscritas que atendam aos critérios de conformidade e seleção do concurso.

Não haverá ordem de classificação na premiação do 21º Concurso Inovação no Setor Público. Todas as iniciativas premiadas serão consideradas vencedoras.

As iniciativas vencedoras receberão:

- a. um troféu destinado ao órgão responsável pela iniciativa;
- b. certificados individuais de premiação destinados a todos os membros da equipe;
- c. o direito ao uso do Selo Inovação nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica das iniciativas premiadas.

Além desses prêmios, os vencedores:

- a. passarão a compor o BANCO DE SOLUÇÕES, disponível no endereço <http://inovacao.enap.gov.br> e o REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA ENAP, disponível no endereço <http://repositorio.enap.gov.br>;
- b. estarão automaticamente habilitadas a participar de eventos nacionais e internacionais organizados ou viabilizados pela Enap e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, aprimorar e disseminar a inovação no setor público.

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SAIS – Área 2-A

70610-900 Brasília-DF

Telefone: (61) 2020.3000

Endereço eletrônico: www.ena.gov.br



MINISTÉRIO DO
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

